



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01436 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7386624728DFE05609FD560FD0BB5154

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- 006TP/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- 007TP/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- 005TP/2023 - RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- PORTARIAS
- DECRETO Nº 097/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 NOMEIA A ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Mulungu do Morro-BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 27/11/2023, às 08:30 horas. **Informações:** Fone (74) 3643-1076 ou 3643-1230 e e-mail: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. Edital disponível no site <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da praça do PSF localizada no povoado de Canudos no município de Mulungu do Morro-BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 28/11/2023, às 08:30 horas. **Informações:** Fone (74) 3643-1076 ou 3643-1230 e e-mail: licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. Edital disponível no site <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005TP/2023.

I - Objetivo:

Examinar e julgar os documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO n.º 005/2023, que tem como Objeto a **"contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos no município de Mulungu do Morro/BA"**.

II - Licitantes:

ALIANÇA VICTOR LTDA (CNPJ n.º 12.415.084/0001-03), DOURADO E SOBRAL LTDA (CNPJ n.º 38.114.215/0001-06), CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA (CNPJ n.º 10.896.350/0001-31), CONTRUTORA NORDESTE LTDA (CNPJ n.º 02.730.635/0001-70), PRISMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 25.405.723/0001-00), GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ n.º 33.341.697/0001-13), CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA (CNPJ n.º 21.092.400/0001-44), TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA (CNPJ n.º 17.093.938/0001-07, ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ n.º 08.936.028/0001-47), ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 25.298.072/0001-98) e TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 18.972.352/0001-74).

III - Análise e Julgamento:

No dia 07 de novembro de 2023, reuniu-se a comissão para análise da documentação, em conjunto com o setor jurídico, chegando à conclusão que se verifica ao final.

EMPRESA	CONDIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	SITUAÇÃO
ALIANÇA VICTOR LTDA	- Apresentou a Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União) positiva com efeito negativa apresentando o parcelamento da dívida sem comprovar o pagamento em dia com a fazenda respectiva, conforme exigido no item 4.2.2.2 alínea "c". - Não apresentou a Certidão de insolvência, expedida em nome do proprietário da empresa,	INABILITADA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9.</p> <p>- Não apresentou a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, conforme exigido no item 4.2.2.5 alínea "a".</p> <p>- Não comprovou capacidade técnico-operacional, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "d".</p>	
<p>DOURADO E SOBRAL LTDA</p>	<p>- Não comprovou capacidade técnico-operacional, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "d".</p> <p>- Não apresentou a Certidão de insolvência, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "b".</p> <p>- Não apresentou a Certidão de insolvência, expedida em nome do proprietário da empresa, em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada,</p>	<p>INABILITADA</p>

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9.</p> <p>- Apresentou apolice de seguro com o valor em desconformidade ao exigido no edital, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "c".</p> <p>- O balanço patrimonial não apresenta notas explicativas, conforme Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022.</p>	
CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA	<p>- Apresentou a Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União) positiva com efeito negativa apresentando o parcelamento da dívida sem comprovar o pagamento em dia com a fazenda respectiva, conforme exigido no item 4.2.2.2 alínea "c".</p> <p>- Não apresentou os ÍNDICES DE INFORMAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE RELEVÂNCIA, conforme modelo apresentado no anexo VIII, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "f".</p> <p>- O balanço patrimonial não apresenta notas explicativas, conforme Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022.</p>	INABILITADA
CONTRUTORA NORDESTE LTDA	<p>- Apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de</p>	INABILITADA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	Contabilidade) vencida, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "C".	
PRISMA CONSTRUTORA LTDA	<p>- Não apresentou a Certidão de Insolvência do sócio proprietário, conforme exigido no item 4.2.9 do edital.</p> <p>- Não apresentou os ÍNDICES DE INFORMAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE RELEVÂNCIA, conforme modelo apresentado no anexo VIII, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "f".</p>	INABILITADA
GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	<p>- Deixou de apresentar Certidão de insolvência em nome da licitante conforme exigido no item 4.2.2.4 alínea "b".</p> <p>- Apresentou apolice de seguro com o valor em desconformidade ao exigido no edital, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "c".</p> <p>- - Apresentou a Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) vencida, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "C".</p>	INABILITADA
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	<p>- - Apresentou a Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União) positiva com efeito negativa apresentando o parcelamento da dívida sem comprovar o pagamento em dia com a fazenda respectiva, conforme exigido no item 4.2.2.2 alínea "c".</p> <p>- Não apresentou a Certidão de insolvência,</p>	INABILITADA

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>expedida em nome do proprietário da empresa, em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9.</p> <p>- Descumpriu o item 4.2.2.3 K1 - Apresentou a declaração de relação de equipamentos incompleta.</p>	
<p>TARDELLY MAURICIO ABADE SODRE LTDA</p>	<p>- Não apresentou a Certidão de insolvência, expedida em nome do proprietário da empresa, em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9.</p> <p>- As notas explicativas do balanço patrimonial não foram registradas no órgão competente (JUCEB/BA).</p>	<p>INABILITADA</p>
<p>ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI</p>	<p>- Não apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo IV, conforme exigido no item 4.2.2.1, alínea "f".</p> <p>- Apresentou a Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União) positiva com efeito negativa apresentando o parcelamento da dívida sem comprovar o pagamento em</p>	<p>INABILITADA</p>

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>dia com a fazenda respectiva, conforme exigido no item 4.2.2.2 alínea "c".</p> <p>- Apresentou a certidão de FGTS vencida, conforme exigido no item 4.2.2.2, alínea "d".</p> <p>- Não apresentou os ÍNDICES DE INFORMAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS PARCELAS DE RELEVÂNCIA, conforme modelo apresentado no anexo VIII, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "f".</p> <p>- Não comprovou a realização da visita técnica prévia à data da apresentação da Proposta e nem apresentou a declaração da licitante, emitida pelo seu Responsável Técnico, do pleno conhecimento do edital e seus anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "i".</p> <p>- Não apresentou a relação explícita e declaração formal, sob penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços, , conforme exigido no item 4.2.2.3, alínea "j".</p> <p>- Não apresentou a Certidão de concordata, falência, extrajudicial, recuperação judicial, insolvência,, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "b".</p>	
--	---	--

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>- Apresentou apolice de seguro com o valor em desconformidade ao exigido no edital, conforme exigido no item 4.2.2.4, alínea "c".</p> <p>- Não apresentou a Certidão de insolvência, expedida em nome do proprietário da empresa, em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9.</p> <p>- O balanço patrimonial não apresenta notas explicativas, conforme Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 1000, de 15 de dezembro de 2022.</p> <p>- Não apresentou a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998, conforme exigido no item 4.2.2.5 alínea "a".</p>	
<p>ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA</p>	<p>- Não apresentou o índice de atendimento as parcelas de relevância conforme exigido no item 4.2.2.3 alínea "f" anexo</p>	<p>INABILITADA</p>

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



	<p>VII.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou a declaração sob pena cabíveis conforme item 4.2.2.3, alínea "K". - Não apresentou o seguro garantia. - Não apresentou a Certidão de insolvência, expedida em nome do proprietário da empresa, em caso de empresário individual, sociedade unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ou, em nome de todos os sócios da empresa, em caso de sociedade limitada e demais modalidades, conforme exigido no item 4.2.9. . - - Apresentou a Certidão Negativa Federal (Certidão Negativa Conjunta Quanto aos Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União) positiva com efeito negativa apresentando o parcelamento da dívida sem comprovar o pagamento em dia com a fazenda respectiva, conforme exigido no item 4.2.2.2 alínea "c". 	
<p>TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA</p>	<p>- A empresa cumpriu com todas exigências editalícias.</p>	<p>HABILITADA</p>

CONCLUSÃO:

Destarte, com fundamento no ato convocatório e nos dispositivos constantes na Lei de Licitações, decidem INABILITAR as empresas **ALIANÇA VICTOR LTDA** (CNPJ nº 12.415.084/0001-03), **DOURADO E SOBRAL LTDA** (CNPJ nº 38.114.215/0001-06), **CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA** (CNPJ nº 10.896.350/0001-31), **CONTRUTORA NORDESTE LTDA** (CNPJ nº 02.730.635/0001-70), **PRISMA CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 25.405.723/0001-00), **GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ nº 33.341.697/0001-13), **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ nº 21.092.400/0001-44), **TARDELLY**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230


Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com




MAURICIO ABADE SODRE LTDA (CNPJ nº 17.093.938/0001-07, ALMEIDA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI (CNPJ nº 08.936.028/0001-47), ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 25.298.072/0001-98) e HABILITAR a empresa TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 18.972.352/0001-74).

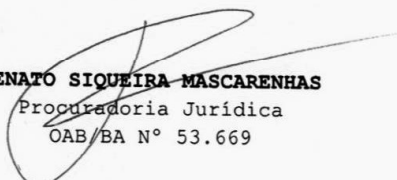
Publica-se o resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município, quando será aberto o prazo para a interposição de recursos, da data de sua publicação, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.

Mulungu do Morro - Bahia, 07 de novembro de 2023.


ANSELMO LUIZ GOES DA SILVA
Presidente


TARCÍSIO SERRA SOARES
Membro


JOSÉ PAULO DOS ANJOS SILVA
Membro


RENATO SIQUEIRA MASCARENHAS
Procuradoria Jurídica
OAB/BA Nº 53.669

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 291/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa** com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Sr Marcos Miranda Souza – Presidente;**
- b) **Sr Clayton Welington Magalhães Mendes – Membro;**
- c) **Sr Douglas de Souza Rodrigues – Membro;**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales
Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 292/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr José Paulo dos Anjos Silva – Presidente;
- b. Sr(a) Evanice Teles Evangelista – Membro;
- c. Sr(a) Débora Martins Machado – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado, em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales
Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 293/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante);

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr Reinaldo Teles Boaventura – Presidente;**
- b. **Sr(a) Tainara Oliveira Araújo – Membro;**
- c. **Sr Élio Mendes dos Santos – Membro;**

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

Elscelei Alves Sales

Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 294/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr. Diego Guimarães dos Anjos – Presidente;**
- b. **Sr(a) Joice dos Santos Medeiros – Membro;**
- c. **Sr(a) Ana Paula Maria de Sá – Membro;**

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimario José Boaventura
Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales
Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 295/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2023 nas respectivas contas,

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr(a) Rosani Araújo Barbosa de Souza - Presidente;**
- b. **Sr(a) Gilmária dos Anjos Santos – Membro;**
- c. **Sr Ronaldo Silva Magalhães – Membro;**

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales

Sec. de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 296/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2022) e final atualizado (31.12.2023), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Sr Ronaldo Teles Pereira – Presidente;**
- b. **Sr Humberto Ribeiro dos Santos – Membro;**
- c. **Sr(a) Géssica Edite Neves Mascarenhas Ferreira – Membro;**

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2023, em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales
Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Portaria nº 297/2023, de 10 de novembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Bel. Renato Siqueira Mascarenhas – Presidente;
- b. Sr(a) Clemilda Alves Santos – Membro;
- c. Sr Tarcísio Serra Soares – Membro;

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia, em consonância com o **Decreto nº 095/2023, de 07 de novembro de 2023** que dispõe sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro, 10 de novembro de 2023.

Edimario José Boaventura

Prefeito Municipal

Elselei Alves Sales

Sec de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 097/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**Nomeia a Assessora Técnica da
Secretaria Municipal de
Agricultura e Reforma Agrária
do Município de Mulungu do
Morro - BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66. Resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, símbolo **CC-12**, a **Sr^a. LARA ALMEIDA DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024